



# Câmara Municipal de Tacaratu

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Pedro Toscano, 349 - PE - CEP: 56.480/000

LEI Nº 780/93.

Recebido 28/01/93  
Edvaldo Serafim Neto  
Prefeito

**EMENTA:** Institui a Estrutura Administrativa Municipal, com criação de órgãos, cargos e funções e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU DECRETA A SEGUINTE LEI:

O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais:

Propõe:

Art. 1º - Ficam criados, a partir da vigência desta Lei, os órgãos administrativos, com suas divisões e sub-divisões, os cargos em comissão e de provimento por contrato de trabalho e com suas denominações, quantidades, vencimentos, e símbolos, integram o Anexo I desta Lei.

Parágrafo 1º - Ficam extintos a partir de 1º de janeiro de 1993, os cargos e funções não constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo 2º - Os cargos em comissão serão providos por nomeação e designação, respectivamente de pessoas à livre escolha do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal, serão reajustados pelo índice de Inflação mensal, obedecendo a Lei Municipal, aprovada pela Câmara e Sancionada pelo Prefeito anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, são os constantes do Orçamento Financeiro do Exercício de 1993.

Art. 4º - A competência e atribuição de cada órgão, bem como o respectivo titular, serão definidos no Regimento Interno da Prefeitura, cuja alteração fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de Janeiro de 1993.

Wesley Augusto de Araujo  
Presidente



# Câmara Municipal de Tacaratu

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Pedro Toscano, 349 - FE - CEP: 56.480/000

## ANEXO I

QUANT.	CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	CC-4	2.000.000,00
01	Procurador	CC-5	3.000.000,00
01	Administrador Distrital	CC-4	2.000.000,00
06	Secretários Municipais	CC-5	3.000.000,00
14	Chefes de Departamentos	CC-4	2.000.000,00
	02 para Sec. Finanças, 02 para Sec. Administração, 08 para Sec. Obras e 02 para a Sec. da Agricultura.		
02	Secretários Adjuntos	CC-3	1.500.000,00
36	Encarregados de Área	CC-1	500.000,00
	02 para a Sec. Finanças, 02 para Sec. Administração 15 para Sec. Obras e 10 para Sec. Agricultura.		
04	Oficiais de Gabinete	CC-2	1.000.000,00
04	Diretores de Escola Municipais	CC-2	1.000.000,00
12	Chefes de Equipes para Escolas	CC-1	500.000,00
04	Orientador de Ensino	CC-1	500.000,00
04	Supervisor de Ensino	CC-1	500.000,00

Câmara Municipal, 28 de Janeiro de 1993.

*Washington Augusto de Aguiar*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretário